



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), junto à Secretaria Municipal da Fazenda, na seguinte rubrica:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa de Trabalho: 0013 – Encargos Especiais.
1.005 – PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária.
4.4.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 800,00
Recurso: 01 – Recurso Livre
4.4.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 7.500,00
Recurso: 1130 – PMAT

Art. 2º. Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução na seguinte rubrica:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1.005 – PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária.
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
(441).....R\$ 800,00
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (442).....R\$ 7.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de julho de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”